ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Chefia Especial de Informatização e Segurança
Rua Zadir Índio, 213, - Bairro Centro, Maceió/AL, CEP 57020-480
Telefone: (82) 3315-6269 - http://seguranca.al.gov.br

Memorando nº E:86/2022/Chefia Especial de Informatização e Segurança

A Sua Excelência o Senhor

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS

Secretário de Executivo de Gestão Interna da Segurança Pública

ASSUNTO: Aquisição de Equipamentos de Tecnologia da Informação

Senhor Secretário,

Visando a melhoria da rede wireless desta Secretaria, onde necessitam de troca de alguns equipamentos da atual solução de wireless por mau funcionamento e também visando a expansão desta rede no ambiente interno desta SSP, solicito a V. Exª que seja autorizada a aquisição de Acess Point que sejam compatíveis com a rede de computadores desta Secretaria, conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência em anexo.

Sendo positivo o pleito, sugiro o encaminhamento dos presentes autos incialmente ao ITEC/AL (Instituto de Tecnologia do Estado de Alagoas) para análise do objeto pretendido antes de sua fase de cotação.

Respeitosamente,

Anderson Cabral Tavares de Lima - Maj QOC PMAL

Chefe Especial de Informação e Segurança

Matricula nº 11750-1

Documento assinado eletronicamente por **Anderson Cabral Tavares de Lima**, **Chefe** em 13/12/2022, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código

Processo nº E:02100.0000007015/2022	Revisão 00 SEI ALAGOAS	SEI nº do Documento 15390559

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Chefia Especial de Informatização e Segurança

Rua Zadir Índio, 213, - Bairro Centro, Maceió/AL, CEP 57020-480
Telefone: (82) 3315-6269 - http://seguranca.al.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO	E:41506.0000000290/2022
INTERESSADO	Chefia de Informatização e Segurança
ASSUNTO	Licitação: Contratação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SERVIÇOS

Processo Administrativo nº E:02100.0000007015/2022

Unidade requisitante	CHEFIA ESPECIAL DE INFORMATIZAÇÃO E SEGURANÇA
Agentes públicos responsáveis	
Anderson Cabral Tavares de Lima, Analista de Informática, Major PM/AL ,Chefe Especial de Informação e Segurança, SSP/AL, Matricula nº 11750-1.	
Fabrício Ferreira de Almeida, Cabo PM/AL, Chefe de Redes, SSP/AL, Matricula nº.65771-9.	
Josielma Feitosa Tenório Correia, Cabo PM/AL, Matrícula nº 65554-6.	
E-mails	andersoncrtlima@gmail.com, fabricio.almeida@seds.al.gov.br, josy_tenorio@hotmail.com
Telefones	(82) 98847-0877, (82) 98804-2335, (82) 99908-3397

O presente estudo técnico preliminar, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento da contratação, caracteriza o interesse público envolvido e evidencia o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade da contratação, e dá base ao termo de referência a ser elaborado.

Os documentos que dão suporte às indicações, definições, informações, análises sistematizadas no estudo técnico preliminar, bem como, aos atestos e justificativas nele constantes encontram-se em seus anexos e descrito ao longo deste estudo técnico e posteriormente no termo de referência.

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A Secretaria de Segurança Pública possui solução Wireless da tecnologia 802.11ac com mais de 05 (cinco) anos em uso, onde necessita de reposição de novos equipamentos para substituir outros danificados pelo uso contínuo e também a necessidade de expansão do acesso as salas do Centro de Operações, Mesa de Situação, além de outras salas com baixo sinal para acessso. O serviço de wireless na Secretaria de Segurança são úteis para equipamentos que não pertencem a rede de computadores desta SSP, visando manter à segurança interna, contudo o acesso à internet por outros dispositivos são necessários para atividades laborais de servidores da Secretaria de Segurança, a exemplo de aplicações: CAD, SEI, Lucerna, entre outros.

2. INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

A aquisição do objeto está alinhado ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações - PDTIC do Estado de Alagoas, bem como à Política de Modernização da SSP/AL.

3. ATENDIMENTO ANTERIOR DA NECESSIDADE

Não houve necessidade anterior nesses últimos 5 anos.

4. QUADRO DE SOLUÇÕES DE MERCADO E ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Realizado levantamento de mercado, considerando diferentes fontes, inclusive contratações similares de outros entes públicos, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam à necessidade da Administração, além de diálogo transparente com potenciais fornecedores para coleta de contribuições, tendo em vista a complexidade da necessidade, identificamos as seguintes soluções:

Nº da Solução	Nome da Solução	Apresentação da Solução
	Access	Aquisição de Access Point AC Long-Range (UAP AC LR) é um AP Wi-Fi 5 802.11ac Wave 1 de alto desempenho, ideal para ambientes internos (indoor) e com throughput agregado de +1.2 Gbps em seus rádios de 5 GHz e 2.4 GHz. O

1	**Point AC Long-Range**	UAP AC LR possui alcance de até 183 metros (nominal), permitindo o estabelecimento de conexões de qualidade em maiores distâncias. Esse AP é alimentado via PoE ou PoE Passivo 24V, possuindo uma interface LAN de 1 Gigabit para conectividade de alta velocidade. O UAP AC LR pode ser configurado em poucos minutos e gerenciados via web ou app móvel através da aplicação UniFi Network.

Análise da Solução

Não se identificam soluções múltiplas que contemplem os requisitos para o atendimento da necessidade, tendo em vista os motivos que tornam a tecnologia de Wi-Fi a única alternativa para a execução do objeto, pois é essencial a centralização do gerenciamento, onde permite o gerenciamento centralizado de todas as informações referentes às conexões no local, sendo que a solução wireless permite identificar o status da rede, os pontos de acesso, os dispositivos conectados, o tempo de conexão de cada ponto e os problemas antes que se tornem uma bola de neve, onde é possível, também, impedir, permitir ou limitar o acesso à rede, conforme a política de segurança da informação. A Escalabilidade é outro fator importante, pois com uma rede Wi-fi, podemos aumentar ou reduzir a quantidade de pontos de acesso, apenas mudando o plano de internet e adicionando mais ou menos capacidade de banda, trazendo grande custo benefício para a administração pública. Isto não só oferece aos gestores uma melhor maneira de controlar o tráfego de dados, mas também fornece uma forte proteção para toda a rede, requisitos fundamentais para o funcionamento da solução, razão pela qual se escolhe a Solução Nº 1, cujo mercado, considerados produtos, fabricantes e fornecedores, não apresenta restrições, revelando-se competitivo.

5. NORMATIVOS APLICÁVEIS AO OBJETO

De acordo com o objeto da contratação, não foram identificados normativos, inclusive técnicos ou sobre critérios ou práticas de sustentabilidade, que o disciplinem, ou a atividade de sua comercialização.

- Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010 (Regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal).

- Portaria INMETRO nº 170, de 2012 (Aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Bens de Informática, disponibilizados no sitio www.inmetro.gov.brInstituir, no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade – SBAC, e instituiu a certificação voluntária para Bens de Informática, a qual deverá ser realizada por Organismo de Certificação de Produto – OCP, acreditado pelo Inmetro, consoante o estabelecido nos Requisitos aprovados).

- Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 1, de 2015 (Orienta como devem ser exigidas as certificações previstas no inciso II do art. 3º do Decreto nº 7.174, de 2010).

- Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 1, de 19/01/2010 (Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências).

- Portaria MP/STI nº 20, de 14 de junho de 2016 (Dispõe sobre orientações para contratação de soluções de Tecnologia da Informação no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências).

- Instrução Normativa ME nº 01, de 04 de abril de 2019 (alterada pela Instrução Normativa Nº 202, de 18 de setembro de 2019 e Instrução Normativa nº 31, de 23 de março de 2021) (Dispõe sobre

o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal).

- Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018 (Dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis).

- Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações - PDTIC do Estado de Alagoas.

6. REQUISITOS DO OBJETO

6.1. CÓDIGO CATSER (DESCRIÇÃO E UNIDADE DE MEDIDA)

CATSER	Descrição	Unidade de Medida
484745	Equipamento Wireless: Padrão: 802.11 A/B/G/N/Ac Frequência: 5 - 2,4 GHZ Aplicação: Conexão Sem Fio De Equipamentos Em Rede **DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:** - Equivante ao Ubiquiti UAP AC LR; - Throughput agregado de +1.2 Gbps em seus rádios que necessitam de frequência de 5 GHz e 2.4 GHz; - Possuir alcance de conexão de no mínimo 180 metros (nominal); - Alimentação PoE ou PoE Passivo 24V, com interface LAN mínima de 1 Gigabit para conectividade de alta velocidade; - Permitir que a configuração do equipamento seja pela web (http) ou app móvel através da aplicação UniFi Network; - Banda de 5 GHz com Throughput mínimo	UND

	de 850 Mbps; - Banda de 2.4 GHz com Throughput mínimo de 450 Mbps; - Transmissão do Sinal mínimo de 180 Metros; - Possuir uma 1 Porta RJ-45 Gigabit.	

6.1.1. JUSTIFICATIVA DA DESCRIÇÃO OU UNIDADE DE MEDIDA COMPLEMENTAR

Houve a necessidade de descrição complementar no objeto delineado em razão da adaptação aos equipamentos existentes a fim de padronizar o seu gerenciamento e comunicação entre os hardwares a fim de evitar falhas na solução.

6.2. NATUREZA DO OBJETO

O objeto da contratação é comum, visto poderem seus padrões de desempenho e qualidade ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

6.3. AMOSTRA

De acordo com o objeto da contratação, não há necessidade da exigência de amostra para a verificação da qualidade ou da conformidade com as especificações técnicas requisitadas.

6.4. PRAZO DE VIGÊNCIA

A contratação terá prazo de vigência até 31 de dezembro, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

6.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

De acordo com os dados obtidos no mercado sobre a área do objeto da contratação e o porte das empresas que nela atuam, e considerando a ausência de maior risco para a Administração, não há necessidade da exigência de patrimônio líquido mínimo para habilitação.

6.6. CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

De acordo com a especificidade necessária à experiência anterior da contratada, identificam-se os seguintes critérios e parâmetros objetivos para a definição do que sejam características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da contratação:

- Características: fornecimento de equipamentos de rede de computadores com características relevantes e significativas do objeto licitado;

- Quantidades: no mínimo, 50 % (ciquenta por cento) da quantidade do objeto licitado;

- Prazos: no máximo, 50% (cinquenta por cento) superior ao prazo de execução do objeto licitado;

A exigência de características mais específicas em relação ao objeto da contratação justifica-se em vista da complexidade técnica do objeto em implantar rede sem fio em diversos municípios do Alagoas.

6.9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

De acordo com o objeto da contratação, não há necessidade da exigência de obrigações específicas da contratada, sendo adequadas e suficientes aquelas previstas na minuta padronizada pela PGE/AL.

7. ESTIMATIVA DOS QUANTITATIVOS DO OBJETO

CATMAT	Quantitativo
484745	07

Com base nos equipamentos já existentes na Secretaria de Segurança Pública de Alagoas-SSP/AL, substituindo os equipamentos com mau funcionamento e novos ambientes buscando ampliar o sinal, que serão aplicados da seguinte forma:

Local	**Quantidade**	**Observação**
Corredor do 1º andar	01	Ampliação do sinal
Corredor do 2º andar	02	Substituição por mau funcionamento e ampliação do sinal
Corredor do 3º andar	02	Substituição por mau funcionamento e ampliação do sinal
Sala da Mesa de Situação	01	Ampliação do sinal
CIOSP	01	Ampliação do sinal
Total	**07**	**-**

8. ENTREGA

O prazo de entrega é de 30 (trinta) dias, contados do efetivo recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única, na Rua Zadir Indio, 213 - Centro, Maceió - AL, 57020-480. Em horário comercial das 08h às 18h de Segunda-feira a Sexta-feira.

9. ACEITAÇÃO DE CONSÓRCIO

De acordo com a complexidade e o vulto da contratação, e realizado o parcelamento do seu

objeto, não se aceitará consórcio na disputa da licitação ou na contratação, de modo a permitir que mais empresas compitam individualmente entre si pela solução, aumentando o universo da disputa e a chance da obtenção de melhor proposta.

10. GARANTIA DE EXECUÇÃO

Considerando a ausência de maior risco para a Administração, em função da complexidade e do vulto da contratação, além da ausência de prazo de entrega estendido, não há necessidade da exigência de garantia de execução.

11. ÍNDICE DE REAJUSTE

Considerando a proximidade da efetiva variação dos preços do objeto da contratação e o maior conservadorismo do indicador, define-se a aplicação do Índice de preços ao consumidor - IPCA para a excepcional hipótese de reajuste.

Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado da data limite para a apresentação das propostas.

12. PARCELAMENTO

12.1. DO OBJETO

De acordo com o objeto da contratação, e após a avaliação da sua divisibilidade, com base na necessidade administrativa e no mercado fornecedor, procedeu-se ao maior parcelamento técnica e economicamente possível, realizando-se licitação do tipo menor preço por item, em relação a todos os CATSER.

12.2. DO ITEM OU GRUPO DE ITENS

Quanto à possibilidade de divisão do(s) item(ns) em parcelas ainda menores, tem-se por inviável, tendo em vista o vulto e a uniformidade do objeto, inclusive quanto a prazo e local de entrega, e a necessidade de resguardar a economia de escala.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Com a aquisição dos Access Point, pretende a Administração alcançar os seguintes resultados:

- Prover capacidade de fornecimento de acesso à rede sem fio para a SSP/AL;
- Permitir o uso de novos recursos de tecnologia da Informação os servidores desta SSP/AL;
- Proporcionar maior inclusão social e digital;
- Melhorar a qualidade na infraestrutura de tecnologia da informação;
- Possibilitar que mais dispositivos móveis acessem a rede sem fio sem maiores complicações;

A fim de que a Administração alcance os resultados por ela pretendidos, a solução como um todo deverá comportar os seguintes elementos:

14. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE

De acordo com o objeto da contratação, não há necessidade da adoção de atividades para adequação do ambiente do ITEC, visto que o memos já dispõem de infraestrutura para que a contratação surta seus efeitos.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes com a contratação.

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na avaliação dos elementos anteriores do estudo técnico preliminar, a contratação se mostra técnica, socioeconômica e ambientalmente viável.

17. CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO SIGILO

Com base na avaliação dos elementos anteriores do estudo técnico preliminar, não há necessidade de classificá-los como sigilosos.

Atesta-se, sob responsabilidade funcional, que o estudo técnico preliminar elaborado é adequado e perfeitamente suficiente tanto à caracterização do interesse público envolvido e da melhor solução para o problema a ser resolvido, inclusive acerca de Descrição, Unidade de Medida e Quantidade, quanto à fundamentação do termo de referência/projeto básico e demais instrumentos da contratação, elaborado que foi nos moldes do Decreto Estadual nº 70.115, de 2020, e da IN AMGESP nº 002, de 2019.

Maceió, AL, 13 de dezembro de 2022

Anderson Cabral Tavares de Lima
Matricula nº 11750-1
Chefe Especial de Informação e Segurança

Fabrício Ferreira de Almeida
Matricula nº.65771-9

Josielma Feitosa Tenório Correia
Matrícula nº 65554-6.

Documento assinado eletronicamente por **Anderson Cabral Tavares de Lima**, **Chefe** em 13/12/2022, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15390586** e o código CRC **8A4B3E3A**.

Processo nº E:02100.0000007015/2022	Revisão 01 SEI ALAGOAS	SEI nº do Documento 15390586

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Chefia Especial de Informatização e Segurança
Rua Zadir Índio, 213, - Bairro Centro, Maceió/AL, CEP 57020-480
Telefone: (82) 3315-6269 - http://seguranca.al.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA – BENS

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Access Point conforme condições, quantidades e exigências a seguir estabelecidas:

Item	CATMAT/ CATSER	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
01	484745	Equipamento Wireless: Padrão: 802.11 A/B/G/N/Ac Frequência: 5 - 2,4 GHZ Aplicação: Conexão Sem Fio De Equipamentos Em Rede **DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:** - Equivante ao Ubiquiti UAP AC LR; - Throughput agregado de +1.2 Gbps em seus rádios que necessitam de frequência de 5 GHz e 2.4 GHz; - Possuir alcance de conexão de no mínimo 180 metros (nominal); - Alimentação PoE ou PoE Passivo 24V, com interface LAN mínima de 1 Gigabit para conectividade de alta velocidade; - Permitir que a configuração do equipamento seja pela web (http) ou app móvel através da aplicação UniFi Network; - Banda de 5 GHz com Throughput mínimo de 850 Mbps; - Banda de 2.4 GHz com Throughput	UN	07

		mínimo de 450 Mbps; - Transmissão do Sinal mínimo de 180 Metros; - Possuir uma 1 Porta RJ-45 Gigabit.		

1.2. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

1.3. Será admitida a apresentação de documentação que contenha as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a título de amostra (catálogos, manuais, folhetos, propostas), enviada por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

1.4. A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Segurança Pública possui solução Wireless da tecnologia 802.11ac com mais de 05 (cinco) anos em uso, onde necessita de reposição de novos equipamentos para substituir outros danificados pelo uso contínuo e também a necessidade de expansão do acesso as salas do Centro de Operações, Mesa de Situação, além de outras salas com baixo sinal para acessso. O serviço de wireless na Secretaria de Segurança são úteis para equipamentos que não pertencem a rede de computadores desta SSP, visando manter à segurança interna, contudo o acesso à internet por outros dispositivos são necessários para atividades laborais de servidores da Secretaria de Segurança, a exemplo de aplicações: CAD, SEI, Lucerna, entre outros.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum, nos termos do parágrafo único do art. 1° da Lei 10.520, de 2002.

4. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Dentre outros, são documentos de habilitação compatíveis com as peculiaridades do objeto da licitação:

4.1.2. Atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que, comprovando aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, digam respeito a contratos executados com os seguintes aspectos:

4.1.2.1. Características: fornecimento de equipamentos de rede de computadores com características relevantes e significativas do objeto licitado;

4.1.2.2. Quantidades: no mínimo, até 50% (ciquenta por cento) da quantidade do objeto licitado;

4.1.2.3. Prazos: no máximo, 50% (cinquenta por cento) superior ao prazo de entrega

do objeto licitado.

5. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do efetivo recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única, na Rua Zadir Índio, nº 213, Centro, Maceió/Al, CEP 57020-480.

5.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.6. Na hipótese de não se proceder à verificação a que se refere o subitem anterior dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referênciae seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Renovar, durante a vigência do contrato, a cada 6 meses, a Declaração de Cumprimento de Cota de Aprendizagem – DCCA, conforme o art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, acompanhada da última informação do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), ou do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial, e do número de contratação de jovens aprendizes;

7.1.6.1. Ficam liberadas de renovar DCCA e documentos complementares as microempresas e empresas de pequeno porte;

7.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.5. Antes da emissão de Nota de Empenho e a cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital por ele abrangidas ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada nos arts. 28, 29 e 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5.1. Na mesma oportunidade, a Administração realizará consulta ao SICAF, à Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União e ao Cadastro das Empresas Inidôneas, Suspensas e Impedidas do Estado de Alagoas – CEIS para identificar eventual proibição de contratar com o Poder Público.

11.6. A renovação, durante a vigência do contrato, a cada 6 meses, da Declaração de Cumprimento de Cota de Aprendizagem – DCCA, conforme o art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, acompanhada da última informação do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), ou do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial, e

do número de contratação de jovens aprendizes, é condição do pagamento.

11.6.1. Ficam liberadas de renovar DCCA e documentos complementares as microempresas e empresas de pequeno porte.

11.7. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

11.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.9. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

11.9.1. Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante.

11.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

11.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

12.2. Na hipótese de prorrogação extraordinária, na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, fica assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, aplicando-se o índice ICTI, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, contada da data limite para a apresentação das propostas.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Pratica ato ilícito, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante ou a Contratada que:

14.1.1. Não assinar o contrato ou a ata de registro de preço;

14.1.2. Não entregar a documentação exigida no edital;

14.1.3. Apresentar documentação falsa;

14.1.4. Causar o atraso na execução do objeto;

14.1.5. Não mantiver a proposta;

14.1.6. Falhar na execução do contrato;

14.1.7. Fraudar a execução do contrato;

14.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.9. Declarar informações falsas; e

14.1.10. Cometer fraude fiscal.

14.2. As sanções do subitem 16.1. também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva em Pregão para Registro de Preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

14.3. A prática de ato ilícito sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do Decreto nº 68.119, de 2019:

14.3.1. Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Alagoas e descredenciamento nos seus sistemas cadastrais de fornecedores, por prazo não superior a 5 (cinco) anos; e

14.3.2. Multa.

14.4. A multa pode ser aplicada isolada ou cumulativamente com as sanções de impedimento de licitar e contratar com o Estado de Alagoas e descredenciamento nos seus sistemas cadastrais de fornecedores, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

14.5. Se, durante o processo de aplicação de sanção, houver indícios de prática de ato ilícito tipificado pela Lei nº 12.846, de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

14.5.1. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do infrator, o Estado de Alagoas ou a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.7. A aplicação de qualquer das sanções previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante ou à Contratada, observando-se o procedimento previsto no Decreto nº 68.119, de 2019, e subsidiariamente na Lei nº 6.161, de 2000.

14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade do ato ilícito cometido, os danos que o cometimento do ato ilícito ocasionar aos serviços e aos usuários, a vantagem auferida em virtude do ato ilícito, as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes e os antecedentes do

infrator, observado o princípio da proporcionalidade.

14.9. As sanções serão obrigatoriamente registradas no Cadastro das Empresas Inidôneas, Suspensas e Impedidas do Estado de Alagoas – CEIS.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas para atender à licitação estão programadas em dotação orçamentária própria prevista no orçamento do Estado de Alagoas para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária:

Unidade Gestora:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

Plano de Trabalho:

Atesto, sob a minha responsabilidade, que o conteúdo do Termo de Referência se limita ao mínimo imprescindível à satisfação do interesse público, presente na generalidade dos produtos e modelos existentes no mercado, não consignando marca ou característica, especificação ou exigência exclusiva, excessiva, impertinente, irrelevante ou desnecessária que possa direcionar o certame ou limitar ou frustrar a competição ou a realização do objeto contratual.

Maceió (AL), 13 de dezembro de 2022.

Anderson Cabral Tavares de Lima

Chefe Especial de Informatização e Segurança

Documento assinado eletronicamente por **Anderson Cabral Tavares de Lima**, **Chefe** em 13/12/2022, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15496473** e o código CRC **455205F5**.

Processo nº E:02100.0000007015/2022	Revisão 08 SEI ALAGOAS	SEI nº do Documento 15496473